



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao **Contrato nº 2018.06.29.2**, decorrente da **CONCORRÊNCIA nº 2018.05.11.5**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 845023/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.** FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea b e § 1º. Da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. DAS ALTERAÇÕES: O presente termo de aditivo tem por finalidade corrigir valores e quantidades inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos consignado, um Acréscimo no valor contratual de R\$ 4.661,96 (quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos) que corresponde a 1,76% e Supressão dos serviços no valor de R\$ 12.479,42 (doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), que corresponde a 4,72% os acréscimos e supressões representara uma diminuição de R\$ 7.817,46 (sete mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a 2,96% do valor global do contrato passando de R\$ 264.463,29 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), para R\$ 256.645,83 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), conforme estabelece o artigo 65, I, b e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELO CONTRATADO: **IGO PROENÇA ALENCAR** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR.** Crato/CE, 12 de Julho de 2018.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Secretário de Saúde do Município de Crato/CE, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 2015.07.07.2, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2015.07.02.1, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA DENIZARD MACÊDO, Nº 500, MURTI, CRATO/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADO: **ZELIA FERNADES LUNA** - PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: **ANDRÉ BARRETO ESMERALDO** - Crato/CE, 06 de Julho de 2018.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1. A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, VEM POR MEIO DESTA, CONVOCAR AS EMPRESAS CREDENCIADAS NA LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1**, QUE TEM COMO OBJETO, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, PARA DA CONTINUIDADE NO DIA **17 DE JULHO DE 2018 AS 08H:00MIN**, COM ABERTURA DAS PROPOSTAS E DEMAIS ATOS SUBSEQÜENTES. **CRATO/CE, 12 DE JULHO DE 2018. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PREGOEIRA.**

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.23.2

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, vem convocar a empresa **ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80, com endereço na Rua Odon Bezerra, 16, Centro, Sousa/PB, para através do seu representante legal, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura do contrato decorrente do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.23.2**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM E VEÍCULOS (PASSEIO, AMBULÂNCIA E TRANSPORTE SANITÁRIO) POR MEIO DOS TERMOS DE COMPROMISSO Nº 2304201712241858858 // 2304201712281632646 E EMENDAS PARLAMENTARES Nº 11737.471000/1170-04 // 11737.471000/1170-05, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.23.2.** Crato/CE, 13 de julho de 2018.

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.23.2**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, vem convocar a empresa **VEREDA COMÉRCIO DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, CNPJ Nº 01.411.114/0001-97, com endereço na Av. Padre Cícero, 3060, Antônio Vieira, Juazeiro do Norte/CE, para através do seu representante legal, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura do contrato decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.23.2, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM E VEÍCULOS (PASSEIO, AMBULÂNCIA E TRANSPORTE SANITÁRIO) POR MEIO DOS TERMOS DE COMPROMISSO Nº 2304201712241858858 // 2304201712281632646 E EMENDAS PARLAMENTARES Nº 11737.471000/1170-04 // 11737.471000/1170-05, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.23.2. Crato/CE, 13 de julho de 2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.07.3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTA DA QUADRA DO GESSO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 784095/2013/ MINISTÉRIO DO ESPORTE/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA VENCEDORA: NRG CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.087.043/0001-44, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 223.566,14 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), CONSIDERANDO QUE A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR; DOU FÉ AOS ATOS DA PRESIDENTA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, EM 10 DE JULHO DE 2018.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2018.07.10.1 RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.07.3. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTA DA QUADRA DO GESSO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 784095/2013/ MINISTÉRIO DO ESPORTE/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3401.27.813.0040.1.071 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - CONTRATADO: NRG CONSTRUÇÕES LTDA. VALOR GLOBAL – R\$ 223.566,14 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (CINCO) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR. CRATO/CE, 10 DE JULHO DE 2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO 07.587.975/0001-07 Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a **REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI** para **OBRA DE URBANIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA CHIQUINHA MACÊDO**, localizada na Vila São Bento, Município de Crato/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

Orientações:

(1) Incluir o tipo de Licença: Licença Simplificada – LS ou Licença de Instalação e Operação – LIO ou Licença Prévia – LP ou Licença de Instalação - LI ou Licença de Operação – LO

(2) Incluir a atividade objeto do Licenciamento;

(3) Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.)

Notas:

> A referida publicação poderá ser feita em qualquer jornal de circulação local;

> A publicidade do licenciamento ambiental está previsto na Resolução Conama nº 006, de 24 de janeiro de 1986, e Resolução Conama nº 237, DE 19 DE dezembro de 1997;

> A obrigatoriedade do licenciamento junto ao Órgão de Meio Ambiente está expressa na Lei Federal nº 6.938, de 31.08.81, no Decreto Federal nº 99.274, de 06.06.90 e a Lei Estadual nº 11.411, de 28.12.87 e Lei Municipal Nº. 2.638/2010 e Decreto Municipal nº 1901001/2011.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO 07.587.975/0001-07 Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a **REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI** para **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA(PEC)**, localizada na Rua Projetada 02, bairro Mirandão, Município de Crato/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

Orientações:

(1) Incluir o tipo de Licença: Licença Simplificada – LS ou Licença de Instalação e Operação – LIO ou Licença Prévia – LP ou Licença de Instalação - LI ou Licença de Operação – LO

(2) Incluir a atividade objeto do Licenciamento;

(3) Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.)

Notas:

> A referida publicação poderá ser feita em qualquer jornal de circulação local;

> A publicidade do licenciamento ambiental está previsto na Resolução Conama nº 006, de 24 de janeiro de 1986, e Resolução Conama nº 237, DE 19 DE dezembro de 1997;

> A obrigatoriedade do licenciamento junto ao Órgão de Meio Ambiente está expressa na Lei Federal nº 6.938, de 31.08.81, no Decreto Federal nº 99.274, de 06.06.90 e a Lei Estadual nº 11.411, de 28.12.87 e Lei Municipal Nº. 2.638/2010 e Decreto Municipal nº 1901001/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 20/2018**
13 de julho de 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária realizada em 13 de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para custeio das despesas inerentes à Capacitação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Sistema de Garantia de Direitos - SGD;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Resolução Nº18/2018, de 05 de julho de 2018.

Crato-CE, 13 de julho de 2018.

Ricardo de Sousa Aguiar
Vice - Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 0011107/2018**
CRATO/CE, 28 de Junho de 2018

O(A) Secretário(a) da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal **CÍCERA PATRICIA MENDES DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 048.385.753-00, ocupante de cargo de **COORDENADORA DE UNIDADE DE SAÚDE**, lotado(a) no **Serviço de Atendimento Especializado - SAE**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** no **TERMO DE FOMENTO** celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e a Associação de Defesa, Apoio e Cidadania dos Homossexuais do Crato - ADACHO.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA 0032806/2018

CONSIDERANDO, o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando a compatibilidade na prestação de serviço buscando resguardar os interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício ou a pedido, por decisão unilateral do ente público, conforme Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 917/71), art. 59, caput, assim como o estabelecido na lei 8.112/90, art. 36, parágrafo único, II, a pedido, a critério da Administração, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,

CONSIDERANDO a necessidade administrativa, buscando uma atuação eficiente na prestação do serviço público, norteadas pelo Princípio Constitucional da Eficiência, corrigindo ou suprimindo as deficiências dos serviços ofertados, alocando, destarte, os recursos humanos de acordo com a real necessidade de cada Unidade em prol da coletividade;

CONSIDERANDO que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinada a remoção da servidora CARLA CRISPIM DE OLIVEIRA BRAZ, matrícula 28492, ocupante do cargo público de Auxiliar de Saúde Bucal, do Posto de Saúde Raimundo Bezerra de Farias, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto ao Posto de Saúde Edite Mariano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CRATO/CE, 28 de junho de 2018.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0021307/2018–SMS CRATO/CE, 13 DE JULHO DE 2018.

O Secretário Municipal de Saúde de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar as seguintes Portarias: nº 0010406/2018; 0020406/2018; 0030406/2018; 0040406/2018; 0050406/2018; 0060406/2018, todas publicadas no dia 04/06/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de Julho de 2018.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Secretário Municipal de Saúde

PREVICRATO**PORTARIA Nº 1207001/2018 – PREVICRATO
CRATO-CE, 12 de julho de 2018.**

Portaria Designando servidor para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto nº 0103001/2013 e o Decreto nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:

Objetivos da viagem: Considerando realizar visita técnica (formalização de processos de concessão de benefícios) ao Centro de Estudos para Desenvolvimento Social - CEEDES, no período de 13 de julho de 2018, em Recife-PE, visando a serviço da municipalidade aprimorar os conhecimentos técnicos para melhor execução das atividades referentes ao RPPS municipal PREVICRATO.

Nome: SANDRA VERÔNICA SIQUEIRA BILHAR

CPF: 196.085.513-15

Cargo: Coordenador Especial de Benefícios do PREVICRATO – CDS 03

Lotação: Fundo de Previdência Social do Município de Crato –PREVICRATO,

Total: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Destino: Recife- PE

Quantidade: 01 (uma)

Valor diária: R\$ 780,00

Período: 13 de julho de 2018.

Artigo 3º - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, D.O: 0901.09.272.0009.2.102.3.3.90.14.00.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Port. 0303015/2017 – GP